



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
CNPJ 95.685.798/0001-69  
**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO**  
**84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N° 02/2025**

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplina os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação contratações futuras e eventuais de serviços de arbitragem para eventos esportivos a serem promovidos pelo Município de Ventania/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) A necessidade de contratação de serviços de arbitragem surge da carência de pessoal técnico capacitado no Departamento Municipal de Esportes de Ventania / PR. A Secretaria de Esporte desempenha funções cruciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos, mas a falta de especialistas impede a realização eficiente das atividades esportivas necessárias. A contratação de árbitros se torna vital para atender ao interesse público, incentivando e mantendo o esporte amador no município. Além disso, a arbitragem é essencial para garantir a justiça e a imparcialidade nas competições municipais e regionais, pois em eventos esportivos é comum surgirem divergências nas decisões, sendo fundamental que os árbitros estejam preparados para lidar com qualquer situação que possa surgir, promovendo assim uma comunidade mais saudável e engajada no esporte.

**3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação desta aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. Sendo necessária a contratação por 12 meses, havendo a necessidade de prorrogar.

**4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Dos Requisitos da Contratação, os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos pelo edital, seguindo especificações usuais de mercado. Esta contratação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem para atender às demandas dos eventos esportivos municipais. O prazo de entrega do objeto licitado será determinado de acordo com a necessidade da Secretaria. A partir do momento em que a ordem de compra for recebida. Os interessados em prestar os serviços deverão demonstrar experiência no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar toda a documentação necessária para fins de habilitação.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e.  
b) Foi realizado um amplo levantamento de mercado para compreender os preços e analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades na área de arbitragem. O objetivo foi identificar novas práticas, tecnologias ou abordagens que pudessem aprimorar o processo de contratação de serviços de arbitragem, visando agregar valor ao projeto. Essa pesquisa foi conduzida para assegurar que possamos obter a melhor vantagem em termos de conveniência, economia e eficácia na contratação dos serviços de arbitragem necessários.

### **6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado. Optamos pelo pregão eletrônico devido à sua rapidez, economia e transparência, permitindo a participação de várias empresas e a obtenção dos melhores preços. O serviço deve atender a requisitos técnicos e de qualidade, conforme normas estabelecidas.

Garantindo a integração e funcionamento ideal dos componentes envolvidos. Estimamos o valor da contratação em R\$180.833,00(cento e oitenta mil oitocentos e trinta e três reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Quant
01	Serviço de arbitragem de futebol de campo adulto categoria regional, com no mínimo um árbitro principal e dois árbitros auxiliares e um anotador.	100
02	Serviço de arbitragem de futebol de campo adulto categoria municipal, com no mínimo um árbitro principal e dois árbitros auxiliares e um anotador.	50
03	Serviços de arbitragem de futsal adulto categoria municipal, com dois árbitros principais e um anotador.	100

### **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos. O objetivo é fortalecer o esporte em nosso município, ampliando a oferta de modalidades esportivas e estimulando a participação da comunidade nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados por um período mínimo de 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

### **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Contratações correlatas ou interdependentes não são necessárias para empresas de arbitragem, pois seu serviço é autônomo e especializado, focado exclusivamente na aplicação imparcial das regras do jogo durante eventos esportivos. Como tal, não há necessidade de envolvimento em outras áreas, tornando sua atuação independente e direcionada.

### **9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O alinhamento entre a contratação e o planejamento da arbitragem é fundamental para garantir que o processo de arbitragem no âmbito do município seja eficiente, transparente e atenda aos interesses públicos de forma eficaz. A seguir, explico algumas etapas essenciais para que esse alinhamento ocorra corretamente, considerando o contexto de uma contratação para o município.

### **10- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação de uma empresa de arbitragem em Ventania/PR visa aprimorar os eventos esportivos locais, garantindo decisões justas e imparciais. Além de estimular a prática esportiva na comunidade, fortalecer a imagem institucional da Secretaria de Esporte e reduzir conflitos durante os eventos. Essa medida também impulsiona o turismo esportivo, atraindo visitantes e gerando impactos positivos na economia local.

### **11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º) Não é necessário realizar etapas adicionais de adaptação ou customização antes da aquisição do serviço, uma vez que a solução em questão atende completamente às necessidades identificadas. Isso elimina a necessidade de realizar ajustes ou modificações adicionais antes de avançar com a contratação.

### **12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Embora a atividade principal de arbitragem não tenha um grande impacto ambiental direto, medidas serão adotadas para minimizar os efeitos indiretos, alinhando a contratação à sustentabilidade. Respectivas medidas de tratamento, quando existir. Após uma análise, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes ao serviço a ser contratado, indicando que sua compra não resultará em danos relevantes ao meio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

respectivas medidas de tratamento, quando existir. Após uma análise, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes ao serviço a ser contratado, indicando que sua compra não resultará em danos relevantes ao meio ambiente ou aos ecossistemas locais. Assim, é razoável inferir que esta contratação de serviço não representará uma ameaça substancial ao ambiente.

### **13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Considerando a frequência das aquisições necessárias devido ao grande número de eventos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes. Após análise das especificações técnicas e do planejamento orçamentário disponível, concluímos que a melhor alternativa para atender a essa demanda é a contratação de uma empresa especializada, capaz de fornecer serviços que atendam aos padrões e preços de mercado estabelecidos.

### **14- RESPONSÁVEIS:**



Júlio Cesar Moreira Sampaio

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**